



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI MUNICIPAL N° 545/2008**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 647.347,00, SENDO R\$ 447.347,00 POR CONTA DE REDUÇÕES DE DOTAÇÕES EXIXENTES DO ORÇAMENTO VIGENTE E R\$ 200.000,00 POR CONTA DE PARTE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** . Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 647.347,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais) por conta de reduções orçamentárias existentes no orçamento vigente e R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) por parte do excesso de arrecadação verificada no exercício corrente, conforme é demonstrado no Anexo I que integra esta Lei.

**Art. 2º** . A origem de recursos sintetiza-se da seguinte forma:

I – Reduções das dotações existentes conforme detalhado no Anexo I	R\$ 447.347,00
II – Redução de parte do Excesso de arrecadação verificado neste Exercício conforme Anexo I desta Lei	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total de reduções: .....	R\$ 647.347,00

**Art. 3º** . O destino das reduções citadas no Art. 2º e que servirão para a suplementação de que trata esta Lei sintetiza-se assim:

I – Com origem nas reduções de saldos orçamentários conforme Quadro I que integra essa Lei .....	R\$ 447.347,00
II – Com origem no excesso de arrecadação verificada neste exercício ... .....	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total das suplementações .....	R\$ 647.347,00

**Art. 4º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de agosto de 2008.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Mauro Fraga Salerno**  
Sec. Mun. de Administração

**“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”**